



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2020**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2020**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, VISANDO A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE COMUNICAÇÃO PARA O SISTEMA VÍDEO MONITORAMENTO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA – RS.

**CONTRATADA:** YOTTA COMUNICAÇÕES DIGITAIS LTDA

**CNPJ Nº:** 13.995.892/0001-50

**ENDEREÇO:** Rua Armínio da Silva, 1435, Sala 04, Bairro Centro, em Sarandi - RS CEP: 99.560-000.

**VALOR:** R\$ 17.194,95 (dezesete mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos).

**LOCAÇÃO – SERVIÇO OU FORNECIMENTO – RESUMO:**

O presente instrumento de DISPENSA DE LICITAÇÃO tem como objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de materiais, visando a estruturação da rede de comunicação para o sistema vídeo monitoramento no âmbito do Município de Barra Funda – RS.

A estruturação da Rede de Comunicação abrange as seguintes aquisições e serviços:

**Câmera 01**

<b>Material:</b>	<b>Serviços/mão de obra</b>	<b>Total</b>
Conectores fibra – 2un = R\$ 59,80	R\$ 138,90	R\$ 198,70
Cabo Drop – 50m = R\$ 44,00	R\$ 51,50	R\$ 95,50
Suporte/ferragens postes – 2un=R\$ 35,50	R\$ 85,60	R\$ 121,10
O.N.U. – 1un = R\$ 483,35	R\$ 87,50	R\$ 571,35
<b>Total</b>		<b>986,65</b>

**Câmera 02**

<b>Material:</b>	<b>Serviços/mão de obra</b>	<b>Total</b>
Conectores fibra – 2un = R\$ 59,80	R\$ 138,90	R\$ 198,70
Cabo Drop – 40m = R\$ 35,20	R\$ 41,20	R\$ 76,40
Suporte/ferragens postes – 2un=R\$ 35,50	R\$ 85,60	R\$ 121,10
O.N.U. – 1un = R\$ 483,35	R\$ 87,50	R\$ 571,35
<b>Total</b>		<b>967,55</b>

**Câmera 03**

<b>Material:</b>	<b>Serviços/mão de obra</b>	<b>Total</b>
Conectores fibra – 2un = R\$ 59,80	R\$ 138,90	R\$ 198,70
Cabo Drop – 150m = R\$ 132,00	R\$ 154,50	R\$ 286,50
Suporte/ferragens postes – 5un=R\$ 88,75	R\$ 214,00	R\$ 302,75
O.N.U. – 1un = R\$ 483,35	R\$ 87,50	R\$ 571,35
<b>Total</b>		<b>1.359,30</b>

**Câmera 04**

<b>Material:</b>	<b>Serviços/mão de obra</b>	<b>Total</b>
Conectores fibra – 2un = R\$ 59,80	R\$ 138,90	R\$ 198,70



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA

Cabo Drop – 70m = R\$ 61,60	R\$ 72,10	R\$ 133,70
Suporte/ferragens postes – 3un=R\$ 53,25	R\$ 128,40	R\$ 181,65
O.N.U. – 1un = R\$ 483,35	R\$ 87,50	R\$ 571,35
	<b>Total</b>	<b>1.085,40</b>

**Câmera 05**

<b>Material:</b>	<b>Serviços/mão de obra</b>	<b>Total</b>
Conectores fibra – 2un = R\$ 59,80	R\$ 138,90	R\$ 198,70
Cabo Drop – 50m = R\$ 44,00	R\$ 51,50	R\$ 95,50
Suporte/ferragens postes-2un=R\$ 35,50	R\$ 85,60	R\$ 121,10
O.N.U. – 1un = R\$ 483,35	R\$ 87,50	R\$ 571,35
	<b>Total</b>	<b>986,65</b>

**Câmera 06**

<b>Material:</b>	<b>Serviços/mão de obra</b>	<b>Total</b>
Conectores fibra – 2un = R\$ 59,80	R\$ 138,90	R\$ 198,70
Cabo Drop – 250m = R\$ 220,0	R\$ 257,50	R\$ 477,50
Suporte/ferragens postes – 8un=R\$ 142,00	R\$ 342,40	R\$ 484,40
O.N.U. – 1un = R\$ 483,35	R\$ 87,50	R\$ 571,35
	<b>Total</b>	<b>1.731,95</b>

**Câmera 07**

<b>Material:</b>	<b>Serviços/mão de obra</b>	<b>Total</b>
Conectores fibra – 2un = R\$ 59,80	R\$ 138,90	R\$ 198,70
Cabo Drop – 50m = R\$ 44,00	R\$ 51,50	R\$ 95,50
Suporte/ferragens postes – 2un=R\$ 35,50	R\$ 85,60	R\$ 121,10
O.N.U. – 1un = R\$ 483,35	R\$ 87,50	R\$ 571,35
	<b>Total</b>	<b>986,65</b>

**Câmera 08**

<b>Material:</b>	<b>Serviços/mão de obra</b>	<b>Total</b>
Conectores fibra – 2un = R\$ 59,80	R\$ 138,90	R\$ 198,70
Cabo Drop – 130m = R\$ 114,40	R\$ 133,90	R\$ 248,30
Suporte/ferragens postes – 5un=R\$ 88,75	R\$ 214,00	R\$ 302,75
O.N.U. – 1un = R\$ 483,35	R\$ 87,50	R\$ 571,35
	<b>Total</b>	<b>1.321,10</b>

**Câmera 09**

<b>Material:</b>	<b>Serviços/mão de obra</b>	<b>Total</b>
Conectores fibra – 2un = R\$ 59,80	R\$ 138,90	R\$ 198,70
Cabo Drop – 60m = R\$ 52,80	R\$ 61,80	R\$ 114,60
Suporte/ferragens postes – 2un=R\$ 35,50	R\$ 85,60	R\$ 121,10
O.N.U. – 1un = R\$ 483,35	R\$ 87,50	R\$ 571,35
	<b>Total</b>	<b>1.005,75</b>

**Câmera 10**

<b>Material:</b>	<b>Serviços/mão de obra</b>	<b>Total</b>
Conectores fibra – 2un = R\$ 59,80	R\$ 138,90	R\$ 198,70
Cabo Drop – 40m = R\$ 35,20	R\$ 41,20	R\$ 76,40
Suporte/ferragens postes – 2un=R\$ 35,50	R\$ 85,60	R\$ 121,10
O.N.U. – 1un = R\$ 483,35	R\$ 87,50	R\$ 571,35



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO DE BARRA FUNDA

<b>Total</b>	<b>967,55</b>
--------------	---------------

**Câmera 11**

<b>Material:</b>	<b>Serviços/mão de obra</b>	<b>Total</b>
Conectores fibra – 2un = R\$ 59,80	R\$ 138,90	R\$ 198,70
Cabo Drop – 170m = R\$ 149,60	R\$ 175,10	R\$ 324,70
Suporte/ferragens postes – 5un=R\$ 88,75	R\$ 214,00	R\$ 302,75
O.N.U. – 1un = R\$ 483,35	R\$ 87,50	R\$ 571,35
<b>Total</b>		<b>1.397,50</b>

**Câmera 12**

<b>Material:</b>	<b>Serviços/mão de obra</b>	<b>Total</b>
Conectores fibra – 2un = R\$ 59,80	R\$ 138,90	R\$ 198,70
Cabo Drop – 120m = R\$ 105,60	R\$ 123,60	R\$ 229,20
Suporte/ferragens postes – 4un=R\$ 71,00	R\$ 171,20	R\$ 242,20
O.N.U. – 1un = R\$ 483,35	R\$ 87,50	R\$ 571,35
<b>Total</b>		<b>1.241,45</b>

**Câmera 13**

<b>Material:</b>	<b>Serviços/mão de obra</b>	<b>Total</b>
Conectores fibra – 2un = R\$ 59,80	R\$ 138,90	R\$ 198,70
Cabo Drop – 50m = R\$ 44,00	R\$ 51,50	R\$ 95,50
Suporte/ferragens postes – 3un=R\$ 53,25	R\$ 128,40	R\$ 181,65
O.N.U. – 1un = R\$ 483,35	R\$ 87,50	R\$ 571,35
<b>Total</b>		<b>1.047,20</b>

**Câmera 14**

<b>Material:</b>	<b>Serviços/mão de obra</b>	<b>Total</b>
Conectores fibra – 2un = R\$ 59,80	R\$ 138,90	R\$ 198,70
Cabo Drop – 90m = R\$ 79,20	R\$ 92,70	R\$ 171,90
Suporte/ferragens postes – 3un=R\$ 53,25	R\$ 128,40	R\$ 181,65
O.N.U. – 1un = R\$ 483,35	R\$ 87,50	R\$ 571,35
<b>Total</b>		<b>1.047,20</b>

**Câmera 15**

<b>Material:</b>	<b>Serviços/mão de obra</b>	<b>Total</b>
Conectores fibra – 2un = R\$ 59,80	R\$ 138,90	R\$ 198,70
Cabo Drop – 50m = R\$ 44,00	R\$ 51,50	R\$ 95,50
Suporte/ferragens postes – 2un=R\$ 35,50	R\$ 85,60	R\$ 121,10
O.N.U. – 1un = R\$ 483,35	R\$ 87,50	R\$ 571,35
<b>Total</b>		<b>986,65</b>

**TOTAL**

<b>Material:</b>	<b>Serviços/mão de obra</b>	<b>Total</b>
Conectores fibra – 30un = R\$ 897,00	R\$ 2.083,50	R\$ 2.980,50
Cabo Drop – 1.370m = R\$ 1.205,60	R\$ 1.411,10	R\$ 2.616,70
Suporte/ferragens postes –50un=R\$ 887,50	R\$ 2.140,00	R\$ 121,10
O.N.U. – 15un = R\$ 7.257,75	R\$ 1.312,50	R\$ 8.570,25
<b>Total</b>		<b>17.194,95</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**

**FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:**

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, o 01s serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

*“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando desnecessárias e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações desnecessárias e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as chamadas Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação.

A Dispensa de Licitação para realizar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de materiais, visando a estruturação da rede de comunicação para o sistema de vídeo monitoramento no âmbito do Município de Barra Funda – RS, encontra amparo legal no art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO DE BARRA FUNDA**

*“Art. 24 É dispensável a licitação:*

*...*

*II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 17.600,00 - alterado pelo Decreto 9.412/2018) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. ”*

**Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236) <sup>1</sup>**

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública. ”

**RAZOES:**

**DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

Lei 8.666/93.

Art. 26.....

Paragrafo Único:

II - razão da escolha do fornecedor ou executante.

A escolha desta Administração Municipal para a contratação DA empresa **YOTTA COMUNICAÇÕES DIGITAIS LTDA** é porque a mesma possui experiência na execução deste tipo de rede e consegue oferecer um valor economicamente adequado para os materiais e serviços.

**DO PREÇO:**

Lei 8.666/93.

Art. 26.....

III - justificativa do preço

-Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração realizar a contratação sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

---

<sup>1</sup> JUSTEN FILHO, MARÇAL. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10ª ed. São Paulo: Dialética, 2004.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**

**JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:**

Justifica-se a presente Dispensa de Licitação pela necessidade do Município em adequar a rede de comunicação para o sistema de vídeo monitoramento implantado no Município de Barra Funda – RS, visando a segurança de toda a população, através do controle por câmeras em pontos estratégicos da Cidade.

BARRA FUNDA/RS, 16 de março de 2020.

**ANDRÉ SIGNOR,**  
Setor de Compras/Licitações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2020**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, VISANDO A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE COMUNICAÇÃO PARA O SISTEMA VÍDEO MONITORAMENTO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA – RS.**

**CONTRATADA: YOTTA COMUNICAÇÕES DIGITAIS LTDA**

**CNPJ Nº: 13.995.892/0001-50**

**ENDEREÇO: Rua Armínio da Silva, 1435, Sala 04, Bairro Centro, em Sarandi - RS CEP: 99.560-000.**

**VALOR: R\$ 17.194,95 (dezesete mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos).**

À vista de exposição do responsável pela solicitação, referente a realização da despesa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:

- ( X ) Homologo a aquisição/contratação.  
(   ) Indefiro a realização da despesa.

BARRA FUNDA/RS, 16 de março de 2020.

---

**MARCOS ANDRÉ PIAIA,**  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2020**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2020**

**PARECER**

Entendo sob as penas da Lei, que o Processo Administrativo de Contratação em epígrafe, atendeu a todas as formalidades legais constantes na legislação em vigor em especial a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

BARRA FUNDA/RS, 16 de março de 2020.

---

**RAFAEL AUGUSTO SCARIOT,**  
ASSESSOR JURÍDICO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2020**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2020**

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

**1. Autorizar a contratação nos seguintes termos:**

- a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inc. II da Lei nº. 8.666/93.
- b) Objetivo: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de materiais, visando a estruturação da rede de comunicação para o sistema vídeo monitoramento no âmbito do Município de Barra Funda – RS.

**2. Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação nas dotações orçamentárias adequadas, as quais foram indicadas pelo Setor de Contabilidade.**

**0301 06 181 0033 2119 3390 30 00000000 0001**

**0301 06 181 0033 2119 3390 39 00000000 0001**

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração da minuta de contrato.

BARRA FUNDA/RS, 16 de março de 2020.

---

**MARCOS ANDRÉ PIAIA,**  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO DE BARRA FUNDA**